

ATA EXECUTIVA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA
CNPJ 36.901.264/0001-63

ATA Nº 10 DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, foi aberta a Décima Reunião do Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em sessão ordinária, devidamente convocada pelo seu Presidente, Nésio Fernandes Medeiros Junior. A reunião foi realizada por videoconferência, estando o Presidente na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza, na Enseada do Suá. Os Conselheiros se reuniram para tratar da seguinte pauta: 1) Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 04/2020, que aprova o quadro de cargos de direção superior e os quadros de empregos de recrutamento amplo; 2) Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 05/2020, que aprova quadro de empregos de recrutamento amplo de gestão hospitalar da iNOVA Capixaba; 3) Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 06/2020, que dispõe sobre a contratação de empregados, por prazo determinado, no âmbito da iNOVA Capixaba; 4) Exame e submissão à aprovação de Nota Técnica Financeira e de Nota Técnica Assistencial do Hospital Estadual Central, e autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços entre a iNOVA Capixaba e o Poder Público; 5) Exame e submissão à aprovação do Formulário de Elegibilidade; 6. Apresentação dos currículos dos últimos 02 (dois) contratados: Luciana Lopes Pinheiro – Gerente de Compras; e Leonardo Silva Vitória – Gerente de Manutenção. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: a) Nésio Fernandes de Medeiros Junior (titular); Lenise Menezes Loureiro (titular); Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa (suplente); Roberto Carlos Partelli (titular); Fabiano Ribeiro dos Santos (suplente); Charles Dias de Almeida (suplente); Robson de Almeida Melo e Silva (suplente). Não participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Tyago Ribeiro Hoffman (titular); Bárbara Carneiro Caniçali (suplente) e Álvaro Rogério Duboc Fajardo (titular). Assim, registrou-se o quórum de três membros titulares e quatro suplentes, estando todos no exercício da titularidade, já que o Presidente teve que se ausentar da reunião e seu suplente Fabiano Ribeiro dos Santos (suplente) assumiu os trabalhos. Participou da reunião a Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba: Neio Lúcio Fraga Pereira; Leonardo Cezar Tavares; Diego Gomes Conte; e Jorge Teixeira e Silva Neto. Como convidados, participaram os senhores Idalgizo José Monequi, representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES; Livia Duarte, Controladora da iNOVA Capixaba; e Claudio Saade, advogado integrante da Assessoria Jurídica da iNOVA. Aberta a sessão, o presidente do Conselho Curador, Nésio Fernandes de Medeiros Junior, cumprimentou a todos, procedendo à leitura dos pontos previstos em pauta. Em seguida, passou-se para o primeiro ponto de pauta: **Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 04/2020, que aprova o quadro de cargos de direção superior e os quadros de empregos de recrutamento amplo.** O Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo da iNOVA, Leonardo Tavares, que procedeu à apresentação da Resolução, cuja proposta foi previamente aprovada em reunião da Diretoria Executiva. O Diretor explicou que a Resolução CC/iNOVA nº 04/2020 revoga a Resolução CC/iNOVA nº 02/2020; apresentou a alteração de nomenclatura dos cargos, e também a diferença de cálculo referente aos valores salariais dos empregos de recrutamento amplo da sede da Fundação; explicou a modificação quanto à previsão de prêmio, que passou a ser de 9% (nove por cento) do salário bruto, conforme disponibilidade financeira, nos termos do art. 7º, inciso II. Com a palavra, o Conselheiro, Charles Dias, manifestou-se com relação ao §3º do art. 8º, chamando atenção para o regime de tributação do auxílio alimentação. O Conselho decidiu unanimemente por suprimir o mencionado



dispositivo. O Presidente submeteu o documento à aprovação dos Conselheiros. O Conselho Curador aprovou, por unanimidade, a Resolução CC/iNOVA nº 04/2020, que integra esta ata, como anexo. Na sequência, passou-se para o segundo ponto de pauta: **Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 05/2020, que aprova quadro de empregos de recrutamento amplo de gestão hospitalar da iNOVA Capixaba.** O Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Diretor-Presidente da iNOVA Capixaba, que procedeu à leitura do documento, cuja proposta foi previamente aprovada em reunião da Diretoria Executiva. O Diretor-Presidente explicou sobre os parâmetros para definição dos salários propostos, os quais foram baseados naqueles praticados pela iniciativa privada, pelas organizações sociais e pelas entidades filantrópicas, em unidades hospitalares de alta complexidade. O Presidente do Conselho propôs a inclusão do termo “unidade de alta complexidade” na nomenclatura do cargo de gestor hospitalar, o que foi acolhido pelos pares. O Presidente do Conselho esclareceu que os sessenta cargos de assessores de transição serão alocados para garantir a finalidade da iNOVA Capixaba, prezando pela qualidade dos serviços prestados à população, os quais serão essenciais para o assessoramento na entrada dos profissionais contratados no processo seletivo e que não importarão em aumento de custos. O Presidente submeteu o documento à aprovação dos Conselheiros. Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, o Conselho aprovou a Resolução CC/iNOVA nº 05/2020. Ato contínuo, passou-se para o terceiro ponto de pauta: **Exame e submissão à aprovação da Resolução CC/iNOVA nº 06/2020, que dispõe sobre a contratação de empregados, por prazo determinado, no âmbito da iNOVA Capixaba.** O Presidente do Conselho concedeu a palavra à Controladora da Fundação, Livia Duarte, que realizou uma breve exposição acerca dos fundamentos que ampararam a proposta, a qual foi previamente aprovada em reunião da Diretoria Executiva. Com a palavra, o Diretor-Presidente da iNOVA procedeu à leitura integral do documento. Após análise inicial e sugestões de modificações textuais, quais sejam, substituição do termo “gratificação natalina” por “13º salário”; alteração dos parágrafos 1º e 2º do art. 8º; alteração do art. 17, inciso III; e supressão do §2º do art. 11, o Conselho decidiu por examinar e votar a aprovação do documento em reunião seguinte. Em seguida, a Controladora da iNOVA Capixaba solicitou ao Presidente a inversão dos pontos de pauta, para que tivesse tempo hábil à reanálise da Resolução CC/iNOVA nº 06/2020, o que foi acatado, passando-se ao: **Exame e submissão à aprovação do Formulário de Elegibilidade.** O Presidente concedeu a palavra a Controladora da iNOVA Capixaba, Livia Duarte, que apresentou o Formulário de Elegibilidade, o qual foi previamente aprovado em reunião da Diretoria Executiva da iNOVA. A Controladora informou que o documento traz dispositivos que tratam de vedações e requisitos, nos termos contidos no Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba e que tal formulário se aplica a membros dos órgãos superiores da Fundação. O Presidente submeteu o documento à aprovação dos Conselheiros. O Conselho aprovou, à unanimidade, o Formulário de Elegibilidade, o qual compõe esta ata, como anexo. Após, passou-se ao: **Exame e submissão à aprovação de Nota Técnica Financeira e de Nota Técnica Assistencial do Hospital Estadual Central, e autorização para a celebração de contrato de prestação de serviços entre a iNOVA Capixaba e o Poder Público.** O Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Diretor Financeiro da iNOVA Capixaba, Jorge Neto, que procedeu à apresentação da Nota Técnica Financeira. O Diretor esclareceu que uma proposta preliminar havia sido demonstrada em reunião anterior; que a presente Nota Técnica foi elaborada com base nos dados constantes da “Nota Técnica do Hospital Estadual Central – 2020”, da Gerência de Contratação da Rede Própria da SESA, e da “Nota Técnica de Custeio Estimativo dos Serviços Assistenciais de Saúde Ofertado no Hospital Estadual Central “Dr. Benício Tavares Pereira” em que a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba prestará serviços, elaborado pela Gerência Estadual de Auditoria em Saúde. O Diretor informou o valor da proposta apresentada pela iNOVA, bem como o impacto mensal, comparado ao vigente no atual contrato da SESA; expôs que os custos adicionais provêm dos encargos previdenciários patronais, uma vez que a Fundação ainda não possui o Certificado de Entidades beneficentes de Assistência Social – CEBAS, e do “Rateio de Custos Compartilhados” da sede da iNOVA. Esclareceu que, uma vez obtido o Certificado, prevê-se redução real de custos, a partir do segundo semestre de 2021. O Presidente submeteu as propostas, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva da iNOVA, à aprovação dos



Conselheiros. O Conselho aprovou unanimemente os documentos, que integram esta ata, como anexos. Na sequência, passou-se para o último ponto de pauta: **Apresentação dos currículos dos últimos 02 (dois) contratados: Luciana Lopes Pinheiro – Gerente de Compras; e Leonardo Silva Vitória – Gerente de Manutenção.** Os Conselheiros manifestaram ciência e aquiesceram unanimemente aos currículos apresentados. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, sem ressalvas, esta Ata segue assinada, será levada a registro civil e arquivada na sede da iNOVA Capixaba, sendo constituída pelos documentos aprovados nesta sessão, quais sejam, a Resolução CC/iNOVA nº 04/2020, a Resolução CC/iNOVA nº 05/2020, o Formulário de Elegibilidade e as Notas Técnicas Financeira e Assistencial do Hospital Estadual Central.


Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Presidente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba


Roberto Carlos Partelli

Conselheiro titular do Conselho Curador da iNOVA Capixaba


Lenise Menezes Loureiro

Conselheira titular do Conselho Curador da iNOVA Capixaba


Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa

Conselheira suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba


Robson de Almeida Melo e Silva

Conselheiro Suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba


Neio Lúcio Fraga Pereira

Diretor-Presidente da Fundação iNOVA Capixaba


Leonardo Cezar Tavares

Diretor Administrativo da Fundação iNOVA Capixaba

Diego Gomes Conte

Diretor Assistencial e de Serviços da Fundação iNOVA Capixaba

Jorge Teixeira e Silva Neto

Diretor Financeiro da Fundação iNOVA Capixaba

RESOLUÇÃO CC/iNOVA nº 04/2020

**Aprova o Quadro de Cargos de
Direção Superior e os Quadros de
Empregos de Recrutamento Amplo.**

**O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE –
INOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 19 do seu
Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

Considerando:

A relevância de se adotar uma estruturação da gestão com técnicas inovadoras para a
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba voltadas ao melhor
alcance das metas organizacionais;

A necessidade de regulamentar as funções de direção, chefia e assessoramento dos
empregados da iNOVA Capixaba;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Cargos de Direção Superior e os Quadros de Empregos de
Recrutamento Amplo, com respectivas Tabelas de Remuneração na forma dos Anexos I,
II e III.

Art. 2º A ocupação dos empregos de recrutamento amplo de livre nomeação e
exoneração, ficará condicionada à disponibilidade financeira, à necessidade e à
conveniência institucional, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 3º Para efeito desta Resolução considera-se:

I - Cargo de Direção Superior: cargo correspondente às funções de direção da iNOVA
Capixaba, exercidas, exclusivamente por membros da Diretoria Executiva da Fundação,
de provimento e destituição na forma do §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 4585-R,
de 05 de março de 2020;

II - Emprego de Recrutamento Amplo: relação de emprego entre a iNOVA Capixaba e

pessoa física contratada a termo e demissível *ad nutum* para, exclusivamente, exercer função de confiança, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019;

III - Servidor cedido: servidor ou empregado público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cedido formalmente para exercício na Fundação iNOVA Capixaba;

IV - Quadro de Empregos de Recrutamento Amplo: conjunto de empregos de função de confiança agrupados em níveis, segundo a natureza e a complexidade da atividade exercida para no âmbito da gestão da sede da Fundação iNOVA Capixaba;

V - Quadro de Empregos de Recrutamento Amplo da Gestão Hospitalar do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria: conjunto de empregos de função de confiança agrupados em níveis, segundo a natureza e a complexidade da função exercida no âmbito do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria.

Art. 4º. O servidor cedido à iNOVA Capixaba que houver sido designado para a função de direção superior ou emprego de recrutamento amplo poderá optar pela remuneração integral do valor da função de direção superior ou do emprego de recrutamento amplo ou pelo recebimento da remuneração relativa ao seu cargo efetivo ou emprego, no órgão ou entidade de origem, acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do emprego em comissão.

Art. 5º Caberá ao Diretor-Presidente da iNOVA Capixaba designar os titulares para os empregos de recrutamento amplo.

Art. 6º A partir da data de sua posse ou contratação, aquele que tenha se deslocado para o Estado do Espírito Santo para exercer cargo de Direção Superior (Anexo I) ou emprego de recrutamento amplo de níveis 1, 2 e 3 constantes dos Quadros de Empregos de Recrutamento Amplo aprovados nos Anexos II e III fará jus à indenização de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo ou emprego, referente às despesas geradas com sua estada, mediante ressarcimento.

Art. 7º Os ocupantes dos empregos instituídos por esta Resolução, listados no Anexo II – excetuada a função de Chefia – Nível 1 –, farão jus a prêmio, conforme atingimento de resultado alcançado das metas definidas pela Diretoria Executiva.

I – O prêmio não integra a remuneração base, não se incorpora ao contrato de trabalho e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

II – O prêmio será pago no percentual de 9% (nove por cento) do salário bruto, conforme disponibilidade financeira.

Art. 8º Os empregados integrantes do Quadro de Cargos de Direção Superior e dos Quadros de Empregos em Comissão de Chefia e Assessoramento, desde que efetivamente em exercício das suas funções, farão jus a auxílio-alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, proporcional aos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

§ 2º. Para fins do cálculo do valor a ser pago a título de auxílio-alimentação, consideram-se como dias trabalhados as ausências remuneradas.

§ 4º. O servidor cedido à Fundação iNOVA Capixaba designado para a função de Direção Superior ou emprego de recrutamento amplo poderá optar pela percepção do auxílio

diretamente da Fundação iNOVA Capixaba ou pelo seu órgão ou entidade pública de origem.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CC/iNOVA nº 02/2020.

Vila Velha, 02 de dezembro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Conselho-Curador da Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Valor da Remuneração do cargo	Valor Total
EP-I	Executivo Público I	1	17.804,03	17.804,03
EP-II	Executivo Público II	3	16.807,01	50.421,03
TOTAL MENSAL SEM ENCARGOS				68.225,06

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS DE RECRUTAMENTO AMPLO DA SEDE DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Remuneração	Prêmio	Total
CH1	Chefia – Nível 1	1	12.279,21	*	12.279,21
CH2	Chefia – Nível 2	2	8.707,95	861,23	19.138,36
CH3	Chefia – Nível 3	10	7.517,10	743,45	82.605,50
CH4	Chefia – Nível 4	2	5.570,22	550,90	12.242,24
AG-I	Assessor de Gestão I	6	5.482,17	542,19	36.146,16
AG-II	Assessor de Gestão II	1	4.575,35	452,51	5.027,86
AG-III	Assessor de Gestão III	4	3.141,12	310,66	13.807,12
AAD-I	Assistente Administrativo I	6	1.515,85	149,92	9.994,62
	TOTAL SEM ENCARGOS	32			191.241,07

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS DE RECRUTAMENTO AMPLO DA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL ESTADUAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Salário Base	Total
GH-I	Gestor Hospitalar I	1	12.279,06	12.279,06
GH-II	Gestor Hospitalar II	1	12.189,46	12.189,46
GH-III	Gestor Hospitalar III	1	9.859,08	9.859,08
COE-I	Coordenador de Enfermagem	1	7.526,00	7.526,00
COH-I	Coordenador Hospitalar II	11	5.493,00	60.423,00
SUH-II	Supervisor Hospitalar II	6	3.392,00	20.352,00
ASD-I	Assessor de Direção I	1	3.392,00	3.392,00
TOTAL MENSAL SEM ENCARGOS		22		126.020,60

RESOLUÇÃO CC/iNOVA nº 05/2020

**Aprova Quadro de Empregos de
Recrutamento Amplo de Gestão
Hospitalar da iNOVA Capixaba.**

**O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE –
INOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 19 do seu
Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

Considerando:

A relevância de se adotar uma estruturação da gestão com técnicas inovadoras para a
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba voltadas ao melhor
alcance das metas organizacionais;

A necessidade de se operacionalizar a transição da transferência da posse de unidades
hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, mediante doação ou cessão de uso, para
a iNOVA Capixaba;

A necessidade de se manter estrutura de gestão descentralizada nas unidades
hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde que forem doadas ou cedidas à iNOVA
Capixaba;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Quadro de Empregos de Recrutamento Amplo de Gestão Hospitalar na
forma do Anexo I.

Art. 2º A ocupação dos empregos de recrutamento amplo e de livre nomeação e
exoneração, ficará condicionada à disponibilidade financeira, à necessidade e à
conveniência institucional, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 3º Para efeito desta Resolução considera-se:

I – Emprego de Recrutamento Amplo: relação de emprego entre a Fundação iNOVA
Capixaba e pessoa física contratada a termo e demissível *ad nutum* para,
exclusivamente, exercer função de confiança, nos termos do §2º do art. 13 da Lei
Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019;

II – Quadro de Empregos de Recrutamento Amplo de Gestão Hospitalar: conjunto de
empregos de recrutamento amplo agrupados em níveis, segundo a natureza e a
complexidade da função exercida unidades hospitalares próprias ou cedidas à iNOVA
Capixaba.


Art. 4º. O pagamento dos valores relativos às remunerações dos empregos instituídos
por esta Resolução será necessariamente vinculado a Contrato, firmado entre a

Fundação iNOVA Capixaba e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA.

Art. 5º Caberá ao Diretor-Presidente da Fundação iNOVA Capixaba designar os titulares para os empregos instituídos por esta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de dezembro de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS DE RECRUTAMENTO AMPLO DE GESTÃO HOSPITALAR

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Salário Base	Total
GHUA-I	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade I	1	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
GHUA-II	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade II	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
GHUA-III	Gestor Hospitalar de Unidade de Alta Complexidade III	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GERH- I	Gerente Hospitalar I	3	R\$ 8.260,00	R\$ 24.780,00
COH-I	Coordenador Hospitalar I	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
COH-II	Coordenador Hospitalar II	17	R\$ 5.493,00	R\$ 93.381,00
SUH-I	Supervisor Hospitalar I	9	R\$ 4.356,00	R\$ 39.204,00
SUH-II	Supervisor Hospitalar II	10	R\$ 3.392,00	R\$ 33.920,00
SUH-III	Supervisor Hospitalar III	4	R\$ 2.129,00	R\$ 8.516,00
AST-I	Assessor de Transição I	20	R\$ 2.688,00	R\$ 53.760,00
AST-II	Assessor de Transição II	40	R\$ 1.627,00	R\$ 65.080,00
	TOTAL SEM ENCARGOS	107		R\$ 367.041,00